



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4955/2024
(Ref. protocolo 2744/24)

**Denomina de "CASEMIRO
BARCELOS" praça pública no
bairro Ibes, neste município.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada "**CASEMIRO BARCELOS**" a praça pública situada entre as ruas José Floriano Canal e Lauro Couto Rodrigues (Coordenadas UTM - E:362837,55; N:7749168,45), no bairro Ibes, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de novembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

